

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N<sup>o</sup> 348/95

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendidas as disposições do art. 109 e parágrafo único do Regimento Interno,

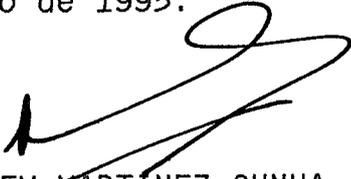
R E S O L V E :

Art. 1<sup>o</sup> - Alterar o art. 14 do Regimento Interno do TRE/MT, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - O Presidente, Vice - Presidente, o Corregedor Regional e o Corregedor Substituto serão eleitos, imediatamente, após a posse dos desembargadores nos cargos de Juizes do Tribunal."

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 03 de maio de 1995.

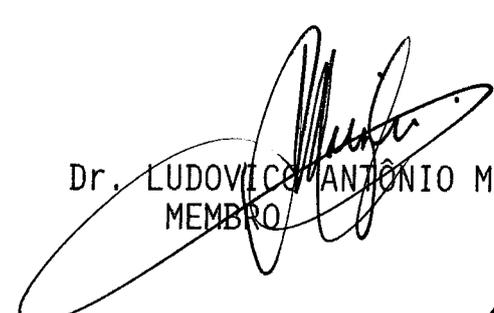
  
Dr. RUBEM MARTINEZ CUNHA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Dra. DAISY APARECIDA TESSARO  
MEMBRO



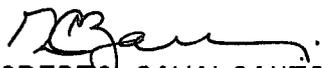
Dr. DIOCLES DE FIGUEIREDO  
MEMBRO



Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
MEMBRO



Dr. MARIO ATEYEH  
MEMBRO



Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL